



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**OF/019/2020/GSC**

Natalândia-MG, 16 de junho de 2020.

Ref.: Encaminhamento de Proposição.

Ilmo. Senhor Prefeito,

Em cumprimento a alínea “m”, inciso I, do artigo 84, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, passo às mãos de Vossa Excelência cópias das Indicações 034 e 035/2020, depois de discutidas e aprovadas pelo plenário.

Na oportunidade, informo-lhe que o Projeto de Lei 014/2020, que Altera a Lei nº 405, de 24 de dezembro de 2019, que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Natalândia-MG para o exercício de 2020”, foi rejeitado por quatro votos favoráveis e quatro abstenções.

Cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
**VER.º URBANO MACEDO GUIMARÃES**  
Presidente

EXMO SENHOR  
**GERALDO MAGELA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL  
NATALÂNDIA-MG

UMG/LMMA/SE

*Recebemos*  
*16 / 6 / 2020*  
*Diviana Dalim*

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.

TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912//0001-83

Portal: [www.natalandia.mg.leg.br](http://www.natalandia.mg.leg.br) Email: [camara@camaranatalandia.mg.gov.br](mailto:camara@camaranatalandia.mg.gov.br)